



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### SOLUÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DA FACHADA POSTERIOR DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA

Processo Administrativo nº **10208/2025**

Área Requisitante:  
Diretoria-Geral de Secretaria



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da solução para identificação da fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, e busca caracterizar o interesse público envolvido.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a ordem disposta na Resolução nº 78/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal de Vila Valério, embora possua dimensões amplas e seja um ponto de destaque da edificação, não conta com qualquer elemento de identificação institucional. Ressalta-se que, por essa fachada, há um acesso direto às dependências internas da Câmara, sendo este, inclusive, o acesso mais utilizado por vereadores, servidores e visitantes, por oferecer total acessibilidade, com rampas e estrutura adequada a pessoas com mobilidade reduzida.

A ausência de identificação visual no local gera dificuldade de reconhecimento institucional, tanto para o público que busca atendimento quanto para visitantes eventuais, além de comprometer a uniformidade estética e comunicacional do prédio público.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de implantação de uma solução de identificação visual na fachada posterior, por meio da instalação de letreiro, logomarca ou outro elemento sinalizador adequado, que permita a fácil identificação da Câmara Municipal, contribuindo para a transparência, a visibilidade institucional e o acolhimento adequado ao cidadão.

## **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está alinhada às necessidades institucionais identificadas no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, visando atender à demanda de identificação visual da fachada posterior do prédio-sede, local de acesso principal e de grande circulação de pessoas. A iniciativa contribui diretamente para a melhoria da comunicação institucional e da



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

visibilidade do órgão público, em consonância com os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

Cumpre registrar que, para o exercício de 2025, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA). Ainda assim, a contratação demonstra coerência com os objetivos administrativos da Câmara e com as demandas correntes de manutenção e aprimoramento da infraestrutura predial, sendo, portanto, compatível com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade de identificação visual da fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal de Vila Valério, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- O elemento de identificação (letreiro, placa ou similar) deverá ser fornecido por empresa com capacidade técnica adequada.
- O elemento de identificação (letreiro, placa ou similar) deverá ser dimensionado de forma proporcional à amplitude da fachada posterior, garantindo boa visibilidade a curta e média distância.
- O material deverá conter, de forma clara e legível, a denominação oficial da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme o padrão visual adotado pela Casa Legislativa.
- Os materiais empregados deverão ser de alta durabilidade e resistência às condições climáticas (sol, chuva, vento), garantindo a integridade estética e funcional por longo período, com baixa necessidade de manutenção.
- O design deverá apresentar boa qualidade estética, harmonia visual com a arquitetura do prédio e aparência condizente com a imagem institucional do Poder Legislativo.
- As letras deverão possuir contraste de cores e tamanho adequados para leitura à distância, assegurando a acessibilidade visual para todos os públicos.
- A fixação deverá ser realizada de forma segura, obedecendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sem comprometer a estrutura da edificação.
- O elemento de identificação deverá ser de fácil instalação, sem necessidade de intervenções estruturais significativas no imóvel público.
- A execução deverá observar as normas da ABNT, bem como demais legislações pertinentes às instalações prediais, de segurança e de comunicação visual em bens públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O fornecedor deverá assegurar garantia mínima sobre o produto e o serviço de instalação, comprometendo-se a realizar eventuais correções ou substituições necessárias dentro do prazo de garantia.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atendimento à necessidade de identificação visual da Câmara Municipal, será necessária a instalação de 1 (um) elemento de identificação (letreiro, placa ou similar), que deverá ter dimensão de, no mínimo, 8m x 1,5m.

### 6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para subsidiar a definição da solução mais adequada e economicamente vantajosa para a identificação da fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal de Vila Valério, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de conhecer as opções disponíveis para o fornecimento e instalação de letreiros institucionais.

A pesquisa contemplou empresas especializadas em comunicação visual, fabricação e instalação de letreiros e fachadas. Foram consultadas empresas que oferecem produtos em acrílico, aço inox, ACM (alumínio composto) e outros materiais de alta durabilidade, através dos seguintes sítios eletrônicos:

- <https://comunicacaovisual.stk.eco.br/produto/letreiro-acm>
- <https://networkingengenharia.com.br/material-para-fachadas/>
- <https://biakadon.com.br/o-melhor-material-para-o-letreiro-da-sua-fachada/>
- <https://personnaliza.com.br/letreiros/>
- <https://www.andrecon.com.br/produtos/letreiros-acrilico-pvc-e-metal>
- <https://danprintcv.com.br/letreiro-para-fachada-de-loja-tipos-vantagens-e-quanto-custa/>

Assim, segue abaixo o levantamento dos tipos de materiais disponíveis no mercado para a execução de sinalização/letreiro em fachada, que guardam relação com os requisitos previamente definidos, conforme o item 4 deste estudo:

- **Alumínio Composto – ACM (placa e/ou letreiro)**: material formado por duas chapas finas de alumínio com núcleo termoplástico (geralmente polietileno de baixa densidade) no interior. Possui alta resistência às intempéries e bom desempenho externo; tem leveza relativa, com facilidade para fixação em fachadas; permite cortes, dobras, design customizado; possui boa estética e uma variedade de cores, texturas e acabamentos.

Para a utilização desse tipo de material em fachadas, é necessário verificar a espessura adequada, realizar um tratamento superficial e, por ventura, é interessante exigir garantia do fornecedor contra descolamento ou oxidação. A fixação estrutural deve observar a carga de vento, dilatação térmica e compatibilidade com a parede.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Este tipo de material é o mais indicado para fachadas amplas, onde se queira visibilidade elevada, acabamento sofisticado e boa durabilidade. Por isso, se encaixa bem no caso de uma fachada institucional da Câmara Municipal de Vila Valério.

- **Acrílico (Placas e/ou letras em acrílico)**: material plástico rígido (PMMA ou similares) muito usado em letras caixa, letreiros iluminados ou elementos de destaque em fachadas. Possui visual elegante, permite acabamento translúcido, iluminação interna ou de contorno; é versátil em cores, espessuras e cortes a laser.

Em uso externo, o acrílico pode sofrer amarelamento ou perder transparência com o tempo se não for de boa qualidade ou não tiver proteção UV.

Este material é ideal para destacar o nome da Câmara, como letras em relevo sobre painel ou fachada, especialmente se desejar iluminação ou efeito especial.

Geralmente, o acrílico é utilizado em conjunto com outros materiais, com o uso de, por exemplo, uma placa de aço inox com corpo de acrílico.

- **Aço Inox**: aço inoxidável (geralmente 304 ou similares) utilizado para letras, placas ou elementos de fachada que exigem máximo grau de durabilidade e acabamento *premium*. Possui muito alta resistência à corrosão, intempéries, sol/chuva e acabamento sofisticado (polido ou escovado).

O aço inox possui um custo mais elevado em relação aos outros materiais existentes no mercado, além de possuir um peso maior, que requer uma instalação mais criteriosa, com fixações mais bem projetadas (parafusos, pinos, buchas, compatibilidade com alvenaria). Além disso, o acabamento superficial pode exigir limpeza mais criteriosa (impressões digitais, manchas).

Geralmente, o aço inox é utilizado em elementos de destaque em fachadas, como letreiros em alto relevo/letras caixa.

- **Aço Galvanizado**: aço comum que recebe tratamento de galvanização para proteção contra corrosão, utilizado para estruturas ou letreiros com menor custo que o inox, porém com boa resistência. Possui boa resistência a intempéries, custo intermediário entre inox e materiais plásticos e pode ser pintado conforme identidade visual da instituição.

Mesmo com o tratamento de galvanização, este material pode demandar maior manutenção se exposto a ambientes muito agressivos.

- **PVC Expandido**: material plástico leve, utilizado em sinalização e letreiros, mais comum para ambientes internos ou externos de menor exigência. Possui bom custo-benefício, é leve, o que facilita a instalação, possui facilidade de corte, pintura ou adesivagem e é bastante versátil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A durabilidade externa deste material é mais limitada que metais ou ACM. Pode amarelar, deformar ou perder cor se exposto diretamente ao sol/chuva por muitos anos. Assim, para uso externo exige-se proteção (verniz UV), pintura automotiva e manutenção periódica.

É muito utilizado como alternativa mais econômica, para identificação de menor porte ou secundária.

De acordo com a pesquisa de mercado realizada, observou-se que nos casos de identificação visual de fachada, utiliza-se uma placa base, que na grande maioria é confeccionada em ACM, sob um letreiro em ACM, aço inox, PVC expandido ou acrílico.

No caso da Câmara Municipal de Vila Valério, a escolha dos materiais para a confecção da identificação visual da fachada posterior do prédio-sede deve ser pautada em critérios técnicos, estéticos e de segurança, buscando garantir durabilidade, boa apresentação institucional e facilidade de instalação, sem necessidade de intervenções estruturais significativas no imóvel público.

Dessa forma, é viável a utilização da placa de base e do letreiro em Alumínio Composto (ACM), por se tratar de um material leve, rígido e de elevada resistência às intempéries. Como já citado acima, o ACM é amplamente utilizado em fachadas externas devido à sua durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza, além de conferir acabamento moderno e institucional, condizente com a imagem de um órgão público.

Além disso, o ACM possui excelente relação peso-resistência, sendo leve o suficiente para permitir instalação segura sem necessidade de estruturas reforçadas ou intervenções profundas na parede, o que atende ao objetivo de evitar alterações estruturais no prédio-sede da Câmara. Outros materiais, a exemplo do aço inox ou aço galvanizado, exigiriam fixações mais robustas e, no caso do PVC expandido e o acrílico, apresentariam maior propensão a deformações, oxidação, empenamento ou desgaste precoce, aumentando o risco de manutenções constantes e eventuais substituições.

O uso do mesmo material para ambos os elementos promove unidade estética, homogeneidade no acabamento e maior integração visual entre a base e a identificação textual.

## **7. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO**

Para a estimativa do valor da contratação, este setor solicitou à empresa Delzilene Fávero 48.186.577, atuante no ramo de atividade similar ao objeto em comento, um orçamento com base nas características e quantidades da solução estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, foi apresentado um orçamento no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), sendo este considerado para fins de estimativa do valor da contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Departamento de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de identificação visual na fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal de Vila Valério, com o objetivo de assegurar a adequada sinalização institucional e facilitar o reconhecimento do órgão público pela população. A referida fachada é o acesso mais utilizado por vereadores, servidores e visitantes, sendo totalmente acessível, porém atualmente não possui qualquer elemento de identificação que a associe visualmente à Câmara.

A solução adotada compreende a contratação de empresa para a confecção e instalação de uma placa de base em Alumínio Composto (ACM), sobre a qual será fixado um letreiro também confeccionado em Alumínio Composto (ACM), compondo o nome “Câmara Municipal de Vila Valério”.

A placa em ACM funcionará como base estruturada, oferecendo uma superfície rígida, estável e de acabamento uniforme para a aplicação do letreiro.

O letreiro, igualmente confeccionado em ACM recortado, garantirá alto padrão de leitura, excelente definição das formas e um aspecto visual moderno e institucional.

O produto deverá ter garantia mínima, tratamento para intempéries, considerando que seu uso será em ambiente externo, e acabamento conforme identidade visual.

A fixação deverá seguir as normas técnicas aplicáveis e ser realizada com sistemas de ancoragem simples e seguros, evitando qualquer modificação estrutural ou dano à parede da fachada, o que assegura a integridade do patrimônio público.

Para garantir o bom contraste visual, a placa em ACM deverá ser de espessura 4mm, na cor cinza chumbo, com medidas 8 m x 1,5 m.

O letreiro em ACM deverá medir aproximadamente 3,70 m x 85 cm, com relevo 2 mm, na cor prata e será composto por 26 letras, da seguinte forma:

- as letras “**CÂMARA MUNICIPAL**” (15 letras e 1 acento circunflexo) deverão ser do tipo caixa, título garrafal, fonte Britannic Bold 1.185 pt, medindo aproximadamente 30 cm de altura;

- as letras “**Vila Valério**” (11 letras e 1 acento agudo) deverão ser do tipo caixa, fonte Britannic Bold 1.061 pt, medindo aproximadamente 25 cm de altura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto classifica-se como bem comum, uma vez que se trata do fornecimento de placa de identificação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência.

O material a ser utilizado (ACM) é amplamente disponível no mercado, possui especificações técnicas consolidadas e não demanda soluções de natureza singular ou complexa. Dessa forma, seus atributos podem ser descritos de maneira clara e objetiva, permitindo ampla competitividade entre fornecedores.

Ainda que haja etapa de instalação, esta é acessória ao fornecimento do bem e não altera a natureza principal do objeto, que permanece enquadrado como bem comum, conforme definição legal aplicável.

Na presente contratação, não será exigida garantia contratual, tendo em vista que o objeto é de baixa complexidade técnica e amplamente executado por fornecedores do mercado, sem etapas que representem risco significativo de inadimplemento. Além disso, o valor estimado da contratação é reduzido, o que torna a exigência de garantia desproporcional e potencialmente restritiva à competitividade, podendo afastar micro e pequenas empresas, além de elevar custos indiretos sem ganho efetivo de segurança contratual.

Ademais, os riscos envolvidos são mínimos, limitando-se basicamente à entrega do bem e à correta instalação, atividades facilmente verificáveis pelo fiscal no momento do recebimento. A instalação também não demanda intervenções estruturais ou procedimentos complexos que possam gerar danos relevantes ao patrimônio público.

Para esta contratação, a participação de empresas reunidas em consórcio não se mostra adequada, tendo em vista que o objeto é de baixa complexidade técnica, amplamente disponível no mercado e plenamente executável por uma única empresa especializada. A autorização para consórcios, nesse contexto, seria desnecessária e potencialmente contraproducente, podendo ampliar custos administrativos, gerar dificuldades adicionais na gestão contratual e comprometer a responsabilização direta pela execução.

Da mesma forma, a subcontratação do objeto não é recomendada, pois a execução exige uniformidade técnica e controle direto sobre a qualidade dos materiais e da instalação. Permitir subcontratação poderia fragmentar responsabilidades, dificultar o acompanhamento pela fiscalização e gerar inconsistências no padrão de acabamento ou na garantia do serviço. Além disso, o objeto contratado não possui dimensão ou complexidade que justifique a divisão de tarefas entre diferentes empresas, sendo mais eficiente e seguro que a contratada execute integralmente todas as etapas.

A exigência de balanço patrimonial, prevista no art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021, deve ser aplicada de forma proporcional ao porte da contratação e aos riscos envolvidos. No presente caso, o objeto é de baixa complexidade, de execução simples e sem riscos significativos que demandem a verificação aprofundada da capacidade econômico-financeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dos licitantes. Trata-se de fornecimento comum, com valor estimado reduzido e sem necessidade de investimentos elevados por parte da contratada, o que torna desnecessária a análise de indicadores contábeis para garantir o cumprimento das obrigações.

Além disso, a exigência de balanço patrimonial poderia restringir a competitividade, especialmente entre microempresas e empresas de pequeno porte que, embora regularmente constituídas e plenamente aptas a executar o objeto, podem enfrentar dificuldades adicionais na preparação e apresentação de demonstrações contábeis completas.

Considerando esses fatores, conclui-se que a apresentação do balanço patrimonial não se mostra necessária ou proporcional à natureza da contratação, razão pela qual opta-se por não exigir esse documento, preservando a ampla concorrência e a economicidade, sem prejuízo da segurança na execução contratual.

No entanto, entende-se que a exigência de atestado de capacidade técnica mostra-se necessária para assegurar que a contratada possua experiência prévia na execução de serviços semelhantes aos descritos no objeto, garantindo a correta instalação da placa e letreiro em ACM, bem como a observância dos padrões de qualidade requeridos. Embora o objeto não seja de alta complexidade, envolve etapas que demandam domínio técnico específico, especialmente no que se refere ao manejo adequado dos materiais, ao alinhamento visual, à fixação segura e à garantia de durabilidade da instalação em ambiente externo.

A ausência de experiência comprovada pode resultar em falhas de acabamento, utilização inadequada de insumos, instalação insegura ou redução da vida útil do material, gerando prejuízos ao patrimônio público e necessidade de novos gastos para correção. O atestado de capacidade técnica, portanto, funciona como instrumento de mitigação de riscos, assegurando que a Administração contrate empresa que já tenha executado serviços compatíveis em natureza e relevância.

Desse modo, a exigência do atestado não representa restrição indevida à competitividade, mas sim medida proporcional e adequada para garantir a qualidade, a eficiência e a segurança da execução contratual.

### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, adotar o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de licitantes, exceto quando tal medida se revelar técnica ou economicamente inviável.

Na presente contratação, o parcelamento do objeto não se mostra adequado, pois o fornecimento da placa e letreiro em ACM, bem como sua instalação, constituem um conjunto



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

único, integrado e indissociável. A execução exige padronização técnica, uniformidade estética e responsabilidade centralizada, já que a placa e as letras compõem uma única solução de identificação visual da fachada posterior da Câmara.

A divisão do objeto em parcelas distintas, como o fornecimento de materiais por um fornecedor e a instalação por outro, poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes, gerar divergências de garantia, dificultar a fiscalização e ampliar os riscos de falhas na execução.

Além disso, trata-se de contratação de pequeno porte e baixa complexidade, em que o fracionamento não traria ganhos de economicidade ou eficiência, podendo inclusive elevar custos administrativos e criar problemas de coordenação entre diferentes contratados.

Assim, o objeto deve ser contratado de forma integral, garantindo unidade, qualidade e responsabilidade única pela entrega final, em consonância com o interesse público.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, espera-se alcançar a adequada identificação da fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal, garantindo maior visibilidade institucional, orientação eficiente aos cidadãos e melhoria da comunicação visual do órgão. A instalação da placa e letreiro em ACM deverá proporcionar um padrão estético uniforme, moderno e durável, reforçando a imagem institucional e facilitando o reconhecimento imediato do prédio por visitantes, servidores e pela população em geral.

Espera-se, ainda, que o acesso mais utilizado, por ser totalmente acessível, passe a contar com identificação compatível com sua importância, eliminando a atual ausência de sinalização e contribuindo para a organização, segurança e qualidade do atendimento ao público. Como resultado final, a Câmara terá uma solução funcional, de longa vida útil e alinhada aos princípios de eficiência, transparência e boa gestão do patrimônio público.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não foram observadas providências específicas a serem tomadas pela CMVIVA em relação à contratação do objeto em si. O acompanhamento da execução contratual do objeto será realizado por servidor do órgão, não demandando treinamento para o exercício das atividades de fiscalização.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlacionadas a esta contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação para fornecimento e instalação da placa e letreiro em ACM apresenta impactos ambientais mínimos, uma vez que envolve materiais industriais com baixo potencial poluente durante a instalação e não demanda obras civis, intervenções estruturais ou geração significativa de resíduos. Os principais resíduos decorrentes da execução referem-se a sobras de recorte dos materiais, embalagens e pequenas quantidades de insumos utilizados na fixação.

Para mitigar tais impactos, a contratada deverá adotar o descarte adequado desses resíduos, direcionando-os a coleta seletiva ou a locais de destinação apropriados, conforme normas ambientais e diretrizes municipais. A instalação deverá ser realizada de forma limpa e controlada, evitando a dispersão de resíduos na área externa da Câmara e garantindo a integridade do ambiente.

Além disso, a escolha de materiais duráveis reduz a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para menor geração de resíduos ao longo do tempo. Dessa forma, os potenciais impactos ambientais são facilmente mitigáveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das necessidades identificadas e da análise realizada, conclui-se que a contratação para fornecimento e instalação de placa e letreiro em ACM na fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal é plenamente justificável, viável e vantajosa para a Administração.

A solução proposta atende de forma adequada à demanda de identificação institucional, especialmente em área de acesso amplamente utilizada pelo público e que atualmente carece de sinalização.

O objeto apresenta baixa complexidade, ampla oferta no mercado, custo compatível e execução simples, além de contribuir para a melhoria da comunicação visual, da acessibilidade e da orientação aos cidadãos.

A escolha dos materiais revela-se tecnicamente adequada, considerando durabilidade, facilidade de instalação e preservação da estrutura física do imóvel. Além disso, os riscos são reduzidos e passíveis de mitigação, não havendo fatores que impeçam ou desaconselhem a contratação.

Assim, a solução demonstra alinhamento ao interesse público, observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão patrimonial.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **15. ANEXOS**

I – ANEXO I: ANÁLISE DE RISCOS.

## **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Servidor: Cláudia Valéria de Souza

Cargo: Diretor-Geral de Secretaria

Matrícula: 014

E-mail: [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br)

Câmara Municipal de Vila Valério, em 01 de dezembro de 2025.

**CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA**

Diretora-Geral de Secretaria

## **17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Resolução nº 78, de 9 de novembro de 2023.

**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

### ANÁLISE DE RISCOS

(art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

**Processo Administrativo nº 10208/2025**

**Fornecimento e instalação de placa de identificação na fachada posterior do 2º prédio-sede da Câmara Municipal de Vila Valério**

A análise a seguir identifica e avalia os principais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

| <b>RISCO IDENTIFICADO</b>                                 | <b>PROBABILIDADE</b> | <b>IMPACTO</b> | <b>CONSEQUÊNCIAS</b>  | <b>MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>   |
|---|----------------------|----------------|---|---|
| Erros de medição ou dimensionamento da área de instalação | Média                | Médio          | Placa e letreiro incompatíveis com o espaço; necessidade de retrabalho.                   | Exigência de visita técnica pelos interessados.   |
| Especificações imprecisas                                 | Média                | Alto           | Propostas inadequadas e entrega de produto incompatível.                                  | Detalhamento das especificações, revisão técnica prévia e esclarecimentos durante o certame.              |
| Baixa competitividade                                     | Baixa                | Médio          | Participação restrita de fornecedores, dificultando a seleção da proposta mais vantajosa. | Manutenção de requisitos proporcionais ao objeto, sem restrições indevidas e ampla divulgação do certame. |
| Propostas inexequíveis                                    | Média                | Alto           | Apresentação de preços muito abaixo do mercado, comprometendo a execução futura.          | Realizar análise de exequibilidade; pesquisa de preços atualizada e diligências junto aos licitantes.     |
| Instalação inadequada                                     | Baixa                | Alto           | Risco de queda da placa; danos à fachada e risco à segurança.                             | Exigência de atestado de capacidade técnica e acompanhamento da execução pela fiscalização.               |
| Atraso na   | Baixa                | Médio          | Comprometimento   | Estabelecimento de  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|  |       |       |  |  |
|--|-------|-------|--|--|
| execução                                   |       |       | do cronograma e atraso na identificação institucional.   | prazo adequado e aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.                 |
| Entrega do objeto fora das especificações  | Baixa | Alto  | Redução da qualidade, durabilidade e padrão estético.  | Conferência rigorosa no recebimento e rejeição dos materiais em desacordo.                       |
| Falhas na fiscalização                     | Baixa | Alto  | Entrega de materiais ou serviços inadequados.  | Designar formalmente fiscal capacitado.  |
| Risco financeiro                           | Baixa | Médio | Atrasos nos pagamentos ou execução orçamentária inadequada, comprometendo o equilíbrio contratual. | Garantir dotação orçamentária suficiente; seguir cronograma de pagamentos e previsão de empenho. |
| Geração de resíduos no local de instalação | Média | Baixo | Acúmulo de lixo e impacto visual/ambiental.  | Exigência de destinação adequada dos resíduos; limpeza obrigatória ao final da instalação.       |

A análise dos riscos relacionados à contratação demonstra que, embora existam eventos que possam impactar negativamente o processo ou a execução, todos eles apresentam probabilidade controlável e possibilidade de mitigação por meio de medidas administrativas adequadas. Observa-se que os riscos identificados são inerentes a contratações dessa natureza e não representam impeditivo para o prosseguimento do certame, especialmente porque podem ser prevenidos ou minimizados, garantindo o atendimento eficiente, regular e econômico às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## Responsável pela elaboração deste documento:

Servidor: Cláudia Valéria de Souza  
Cargo: Diretor Geral de Secretaria  
Matrícula: 014  
E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

**CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA**

Diretora-Geral de Secretaria